



*Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*

NOTA TÉCNICA

Capacidade Técnica Operacional da empresa System Manager Tecnologia em Informática LTDA.

Aquisição de subscições de produtos Linux Red Hat Enterprise, incluindo Sistema Operacional e Plataforma de Middleware pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como serviços agregados de consultoria e horas para operação assistida sob demanda, conforme condições contidas neste Termo e Anexos.

Edital nº13/2022

Processo: 23034.032151/2020-97

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3. DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	3
4. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE.....	4
5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS E DECLARAÇÕES EMITIDIDAS	5
5.1. Dos Critérios Técnicos de Habilitação	5
5.2. Da comprovação da capacidade técnica.....	6
5.3. Encarte G	7
6. QUADRO RESUMO DOS ATESTADOS AVALIADOS	8
7. CONCLUSÃO.....	9



1. INTRODUÇÃO

A presente nota tem por escopo proceder à verificação, avaliação, adequação e conformidade da qualificação técnica dos instrumentos que integram a documentação de habilitação, que acompanha a proposta de preços protocolada pela empresa **System Manager Tecnologia em Informática LTDA**, por ter ofertado o menor preço no certame licitatório promovido por este FNDE, Pregão Eletrônico nº 13/2022.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE tornou público o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.032151/2020-97, cuja sessão foi efetivamente realizada no dia 20/12/2022.

Concluída a fase de lances do certame, vieram os referidos autos a esta Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI) a fim de que seja emitido parecer acerca da adequabilidade e da conformidade da documentação de qualificação técnica à luz e aos termos do instrumento editalício.

É, restritamente, nesse contexto técnico que esta DIRTI passa a analisar os atestados de capacidade técnica e as declarações da empresa **System Manager Tecnologia em Informática LTDA, CNPJ nº 10.858.890/0001-20**.

3. DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica exigida na contratação encontra-se presente no item **9.11 pág. 13 a 16** do Edital e item **6.7, páginas 25 a 27** do Termo de Referência, abaixo transcrita:

6.7.1. Dos Critérios Técnicos de Habilidade

a) Será requerido das empresas LICITANTES, para fins de HABILITAÇÃO TÉCNICA, mediante apresentação de documentação hábil, a demonstração do atendimento ao seguinte conjunto de requisitos mínimos:

- Apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- Apresentação de PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS.
- Declaração emitida pelo Fabricante dos itens 1, 2 e 3, nominal à proponente, de que não há registro de oportunidade ou outros critérios que possam restringir a livre concorrência entre as revendas e de que as LICITANTES estão autorizadas a comercializar seus produtos e serviços.
- Para o Item 4, nominal à proponente, apresentar Atestado de Capacidade Técnica - ACT declarando que já prestou serviços de implementação e consultoria técnica somando pelo menos 50% do total das horas expressas neste Termo de Referência.
- A CONTRATADA deve apresentar declaração de que possui em seu quadro de profissionais especialistas Red Hat, a quantidade especificada no subitem "REQUISITOS DE FORMAÇÃO DE EQUIPE". A exigência de comprovação deste Requisito ocorrerá após a assinatura do Termo de Contrato.

b) É facultado ao CONTRATANTE a instauração de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pela CONTRATADA na fase de habilitação técnica, incluindo todos os eventuais documentos anexados.

6.7.2. Da comprovação da capacidade técnica

a) Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional mínima adequada para a execução do OBJETO pretendido mediante comprovação de prestação bem-sucedida de serviços em



características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento e Execução de, no mínimo 50% do quantitativo dos produtos e serviços descritos como Objeto da Contratação deste Termo de Referência podendo considerar contratos já executados e/ou em execução. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT devem atender, ainda, ao seguinte:
- Os ATESTADOS devem evidenciar explicitamente a execução de objeto compatível ao objeto da presente licitação - contendo descrição adequada, clara e suficiente do(s) serviço(s) executado(s) ou em execução;
- Os ATESTADOS devem conter a identificação do(s) contrato(s) vinculado(s) e do(s) período(s) a que se referem os serviços executados, podendo considerar contratos já executados ou em execução;
- Os ATESTADOS deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente do LICITANTE; e
- Será admitido o somatório de ATESTADOS para comprovar a capacidade técnico-operacional do LICITANTE.

b) A critério do CONTRATANTE, nas situações em que julgar necessário, poderão ser realizadas inspeções e diligências com a finalidade de entender, esclarecer e/ou comprovar as informações contidas no(s) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA entregue(s) – nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. Assim como poderão ser solicitadas cópias de documentos complementares como contratos, notas fiscais e notas de empenho. Porém, não serão executadas diligências para acrescentar informações obrigatórias ausentes no(s) atestado(s) apresentado(s).

c) A eventual recusa do(s) emitente(s) do(s) ATESTADO(S) em prestar esclarecimentos e/ou fornecer documentos comprobatórios, ou sofrer diligências, ou a constatada inexatidão das informações atestadas, desconstituirá o(s) ATESTADO(S) – o que poderá, inclusive, configurar prática criminosa, ensejando comunicação ao Ministério Público Federal e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, para fins de apuração de responsabilidades.

d) No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão admitidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da CONTRATADA proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente. Ainda, com respeito aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- Devem estar relacionados ao objeto da licitação;
- Devem ser pertinentes e compatíveis às características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
- Poderão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com correta identificação do emissor;
- Devem ser emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

6.7.3. O(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico, para contato e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante vencedora.

6.7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste subitem.

6.7.5. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada para qualificação técnica, deverá apresentar preenchido o ENCARTE G juntamente com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica – ACT.

4. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE

A análise desta DRTI para fins de Aceitação e Habilitação da proposta apresentada pela empresa tem por objetivo verificar a conformidade dos documentos eminentemente técnicos, os quais deverão ser apresentados dentro dos requisitos e condições editalícias.

O objeto desta análise são os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) encaminhados pela empresa licitante.

Em atendimento à regra editalícia da comprovação da qualificação técnica, a empresa licitante encaminhou os documentos fornecidos pelos seguintes Órgãos/Empresas:

a) Atestados de Capacidade Técnica:

- Cooperativa Agroindustrial Alfa – Atestado emitido em: **23/11/2021**.
- Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA – Atestado emitido em **28/11/2022**;
- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Atestado emitido em: **28/07/2021**.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP – Atestado



emitido em: **19/12/2022**.

- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESB – Atestado emitido em: **02/12/2019**.
- TOK & STOK – Atestado emitido em: **11/12/2018**.

5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS E DECLARAÇÕES EMITIDAS

5.1. Dos Critérios Técnicos de Habilitação

Para o item 6.7.1, alínea a) do termo de referência, foi requerido das empresas LICITANTES, para fins de HABILITAÇÃO TÉCNICA, a apresentação da seguinte documentação:

- a) Apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Análise Técnica: Documentação encaminhada conforme apresentado no item 4 desta nota técnica.

- b) Apresentação de PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS:

Análise Técnica: Documentação encaminhada conforme solicitado.

- c) Declaração emitida pelo Fabricante dos itens 1, 2 e 3, nominal à proponente, de que não há registro de oportunidade ou outros critérios que possam restringir a livre concorrência entre as revendas e de que as LICITANTES estão autorizadas a comercializar seus produtos e serviços.

Análise Técnica: Foi apresentado o arquivo com o nome 3.7.2- Declaracao_parceria SMANGER.pdf contendo a declaração datada de 15/12/2022 e assinada por Maria Isabel Puig – representante legal da Red Hat Brasil, conforme demonstrado abaixo:

 **Red Hat**

São Paulo, 15 de dezembro de 2022

AO
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A/C: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - (Processo Administrativo nº 23034.03215/2020-97)

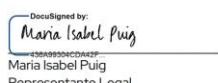
DECLARAÇÃO

Red Hat Brasil Ltda ("Red Hat"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.069.791/0001-55, através de seu representante legal declara para os devidos fins que a empresa SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 010.858.890/0001-20, com sede em Rua Pamplona, 145 – Sala 507 – São Paulo, SP – CEP:01405-000, é um parceiro da Red Hat conforme Contrato de Parceria assinado pelas partes em 11/05/2016 na categoria Premier Reseller e como tal, sem prejuízo de quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em tal contrato, está autorizada a comercializar nossos produtos, serviços e treinamentos no Brasil.

Declaramos ainda que a Red Hat não pratica registro de oportunidade ou outros critérios que possam restringir a livre concorrência entre as revendas e de que as LICITANTES estão autorizadas a comercializar seus produtos e serviços

Essa declaração é válida por 30 (trinta) dias após a emissão.

Atenciosamente,


Maria Isabel Puig
Representante Legal
Red Hat Brasil





- d) Para o Item 4, nominal à proponente, apresentar Atestado de Capacidade Técnica - ACT declarando que já prestou serviços de implementação e consultoria técnica somando pelo menos 50% do total das horas expressas neste Termo de Referência.

Análise Técnica: Dentre os atestados apresentados pela Licitante foi possível comprovar a execução de mais de 40 mil horas de serviços, conforme abaixo:

Órgão	Quantidade de horas
Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA	33.000
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	5.000
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP	2.200
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESB	8.589
TOTAL	48.789

- e) A CONTRATADA deve apresentar declaração de que possui em seu quadro de profissionais especialistas Red Hat, a quantidade especificada no subitem "REQUISITOS DE FORMAÇÃO DE EQUIPE". A exigência de comprovação deste Requisito ocorrerá após a assinatura do Termo de Contrato.

Análise Técnica: A Licitante por meio do arquivo com o nome *6.7.1- Declaração de equipe.pdf* declarou que possui em seu quadro profissionais especialistas Red Hat, demonstrando as certificações de 04 profissionais, conforme apresentado abaixo:



Assim, para o item 6.7.1, a), considerando todo o exposto acima, a Licitante **ATENDEU** ao referido item de qualificação técnica.

5.2. Da comprovação da capacidade técnica

Para o item 6.7.2 do termo de referência alínea a), foi requerido das empresas LICITANTES, para fins de capacidade técnica-operacional, a apresentação da seguinte documentação:

- a) Fornecimento e Execução de, no mínimo 50% do quantitativo dos produtos e serviços descritos



como Objeto da Contratação deste Termo de Referência podendo considerar contratos já executados e/ou em execução. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT devem atender, ainda, ao seguinte:

- Os ATESTADOS devem evidenciar explicitamente a execução de objeto compatível ao objeto da presente licitação - contendo descrição adequada, clara e suficiente do(s) serviço(s) executado(s) ou em execução;
- Os ATESTADOS devem conter a identificação do(s) contrato(s) vinculado(s) e do(s) período(s) a que se referem os serviços executados, podendo considerar contratos já executados ou em execução;
- Os ATESTADOS deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente do LICITANTE; e
- Será admitido o somatório de ATESTADOS para comprovar a capacidade técnico-operacional do LICITANTE.

Para o atendimento deste item, a Licitante apresentou o atestado fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP emitido em: 19/12/2021, demonstrando, após análise realizada pela equipe técnica, atendimento ao item com um quantitativo superior ao previsto no termo de referência do FNDE, conforme apresentado abaixo:

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.858.890/0001-20, sediada na rua Pamplona, 145 – Sala 507, São Paulo/SP - CEP: 01405-900, presta ao INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA - INEP os seguintes serviços referentes ao contrato 27/2021 assinado em 31/12/2021 e com validade de 12 meses:					
Item	SKU	Descrição do Bem ou Serviço	Código CASTER	Métrica/Unidade	QTD.
1	MW00275	Red Hat Runtimes, Premium (16 Cores ou 32 vCPUs)	27502	Subscrição de Software	29
2	RH00006	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium	27502	Subscrição de Software	54
3	RH00008	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium (Physical ou Virtual Nodes)	27502	Subscrição de Software	24
4	MCT3694	Red Hat Ansible Automation, Premium (100 Managed Nodes)	27502	Subscrição de Software	15
5	MW01699	Red Hat OpenShift Platform Plus with Red Hat OpenShift Data Foundation Advanced, Premium (2 Cores ou 4 vCPUs)	27502	Subscrição de Software	51
6	MW00425	Red Hat Integration, Premium, (16 Cores ou 32 vCPUs)	27502	Subscrição de Software	2
7	SVADD001	Technical Account Management Services for Red Hat Platforms	27502	Visita Técnica	4
8	MCT1350	Technical Account Management Services for Red Hat Middleware	27502	Visita Técnica	4
9	GPS-C	Serviços Especializados	27332	Consultoria em Horas	2200

Assim, para o item 6.7.2, a), considerando todo o exposto acima, a Licitante **ATENDEU** ao referido item de qualificação técnica.

5.3. Encarte G

O item 6.7.5. solicita que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada para qualificação técnica, deverá apresentar preenchido o ENCARTE G juntamente com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica – ACT.

A Licitante apresentou preenchido o referido encarte por meio do arquivo com o nome 9.11.1.1.7-



Encarte G.pdf observando os critérios de apresentação dos atestados conforme solicitado. Segue imagem abaixo do documento:

SMANAGER
SOLUÇÕES EM T.I.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS

Ao
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE

Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2022.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 13/2022, que a empresa System Manager Tecnologia em Informática Ltda, registrada no CNPJ/MF 10.858.890/0001-20, representada por seu **Responsável Técnico** abaixo identificado e **provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame**, observou os critérios para apresentação dos Atestado(s) de Capacidade Técnica – ACT expressos no subitem "5.6. ATESTADO DE CAPACIDADE E HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE", tomando ciência de informações e instruções necessárias ao atendimento do objeto.

ACT para o Item	Descrição	Data de Emissão	Período de Execução	Responsável Emissão	Contato	Órgão
2,3 e 4	Subscrição e serviços	28/11/2022	14/07/2021 a 13/07/2024	Cesar Augusto	91-3214-6333	DETTRAN-PA
2,3 e 4	Subscrição e serviços	28/07/2021	24/05/2021 a 23/05/2026	Aline Lafayete	91-3182-3507	IGEPREV
1,2,3 e 4	Subscrição e serviços	19/12/2022	31/12/2021 a 30/12/2022	Moisés Silva	61-2022-3871	INEP
2 e 4	Subscrição e serviços	02/12/2019	15/02/2017 a 10/03/2019.	Nelson Junior	11-3388-6557	SABESP
1	Subscrição	23/07/2021	26/05/2021 a 25/05/2022	Romeo Bet	49-3321-7122	Coop. Alfa
1	Subscrição	11/12/2018	01/08/2018 a 05/11/2018	Wagner Leite	11-2186-8200	Tok & Stock

São Paulo, 20 de dezembro de 2022

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO
JACINTO DA JACINTO DA
SILVA:16323306875 Dados: 2022.12.19
306875 18:56:54-03'00"

Leandro Jacinto da Silva
Sócio/Diretor
CPF. 163.233.068-75
RG. 23.001-329-6
Cel. 11-999443076
Leandro.silva@smanager.tec.br

6. QUADRO RESUMO DOS ATESTADOS AVALIADOS

Itens do Edital	Documentação	Atende ao Requisito	Resultado do Item
6.7.1. Dos Critérios Técnicos de Habilitação			
a) Será requerido das empresas LICITANTES, para fins de HABILITAÇÃO TÉCNICA, mediante apresentação de documentação hábil, a demonstração do atendimento ao seguinte conjunto de requisitos mínimos:	-	-	-
▪ Apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;	-	SIM	
▪ Apresentação de PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS.		SIM	
▪ Declaração emitida pelo Fabricante dos itens 1, 2 e 3, nominal à proponente, de que não há registro de oportunidade ou outros critérios que possam restringir a livre concorrência entre as revendas e de que as LICITANTES estão autorizadas a comercializar seus produtos e serviços.	3.7.2- Declaracao_parceria SMANAGER.pdf	SIM	HABILITADO
▪ Para o Item 4, nominal à proponente, apresentar Atestado de Capacidade Técnica - ACT declarando que já prestou serviços de implementação e consultoria técnica somando pelo menos 50% do total das horas expressas neste Termo de Referência	DETTRAN-PA	SIM	
	IGEPREV	SIM	



	INEP	SIM	
	SABESB	SIM	
<ul style="list-style-type: none"> A CONTRATADA deve apresentar declaração de que possui em seu quadro de profissionais especialistas Red Hat, a quantidade especificada no subitem "REQUISITOS DE FORMAÇÃO DE EQUIPE". A exigência de comprovação deste Requisito ocorrerá após a assinatura do Termo de Contrato. 	6.7.1- Declaração de equipe.pdf	SIM	
b) É facultado ao CONTRATANTE a instauração de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pela CONTRATADA na fase de habilitação técnica, incluindo todos os eventuais documentos anexados.	-	-	-
6.7.2. Da comprovação da capacidade técnica	-	-	-
a) Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional mínima adequada para a execução do OBJETO pretendido mediante comprovação de prestação bem-sucedida de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:	-	-	-
<ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e Execução de, no mínimo 50% do quantitativo dos produtos e serviços descritos como Objeto da Contratação deste Termo de Referência podendo considerar contratos já executados e/ou em execução. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT devem atender, ainda, ao seguinte: 	INEP	SIM	HABILITADO
<ul style="list-style-type: none"> Os ATESTADOS devem evidenciar explicitamente a execução de objeto compatível ao objeto da presente licitação - contendo descrição adequada, clara e suficiente do(s) serviço(s) executado(s) ou em execução; 	INEP	SIM	
<ul style="list-style-type: none"> Os ATESTADOS devem conter a identificação do(s) contrato(s) vinculado(s) e do(s) período(s) a que se referem os serviços executados, podendo considerar contratos já executados ou em execução; 	INEP	SIM	
<ul style="list-style-type: none"> Os ATESTADOS deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente do LICITANTE; e 	INEP	SIM	
<ul style="list-style-type: none"> Será admitido o somatório de ATESTADOS para comprovar a capacidade técnico-operacional do LICITANTE. 	-	-	
6.7.5. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada para qualificação técnica, deverá apresentar preenchido o ENCARTE G juntamente com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica – ACT.	9.11.1.1.7- Encarte G.pdf	SIM	HABILITADO

Legenda:

DETAN-PA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA

IGEPREV: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

SABESB: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Conforme exposto no quadro acima, a empresa apresentou documentos que comprovam o atendimento a todos os requisitos e critérios previstos para fins de qualificação técnica.

7. CONCLUSÃO

Com base na análise dos atestados apresentados, esta área técnica entende que a **empresa System Manager Tecnologia em Informática LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.858.890/0001-20** demonstrou a qualificação técnica e capacidade operacional, no qual opinamos pela sua **HABILITAÇÃO** para execução dos serviços previstos na contratação.

